



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR N° 938, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Plano de Cargos e Salários do Município de Rubelita, bem como, o nível de escolaridade para ensino superior em relação ao cargo de Secretário Municipal de Educação e sua carga horária semanal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica EXTINTO 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola, 2 (dois) cargos de Assessor de Planejamento Escolar, 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, 02 (dois) cargos de Assessor de Planejamento de Esporte e Lazer, 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento da Cultura e Turismo, 06 (seis) cargos de Assessor de Planejamento da Saúde, 01 (um) cargo de Assessor de Tributações e Fiscalizações, 03 (três) cargos de Chefe de Assistência e Ação social da Infância e do Idoso, 3 (Três) cargos de Assessor de Planejamento de Obras e Estradas, 3 (três) cargos de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos, 2 (dois) cargos de Assessor de Arrecadação e Tesouraria, alterando o artigo 1°, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL N° 875, DE 17 DE MAIO DE 2016 e sua posterior alteração através da LEI MUNICIPAL N.° 925 de 12 DE MARÇO DE 2020, adiante nominados.

Anexo I- A

Cargos de Provimento em Comissão

Modalidade de Recrutamento: Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	VDE	03	CC-IV
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR	APE	04	CC-II
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE	APMA	03	CC-VIII
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE ESPORTE E LAZER	APEL	03	CC-VI
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA CULTURA E TURISMO	APCT	02	CC-VII
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	APS	12	CC-I
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRIBUTAÇÕES E FISCALIZAÇÕES	APTF	02	CC-V
CHEFE DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO	CAAS	06	CC-II
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS	APOE	05	CC-II
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	APTSU	05	CC-II



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

ASSESSOR DE ARRECAÇÃO E TESOURARIA	AAT	03	CC-I
--	-----	----	------

Anexo I-B

Tabela de Vencimentos

Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R\$)
CC-IV	1.045,00
CC-II	1.045,00
CC-VIII	2.2000
CC-VI	1.200,00
CC-VII	1.500,00
CC-I	1.045,00
CC-V	1.045,00
CC-II	1.045,00
CC-II	1.045,00
CC-I	1.045,00

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, 02 (dois) cargos de Secretaria Executiva, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Obras e Estradas, 01 (um) cargo de Gestor de Convênios, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, 2 (dois) Cargos de Assessor Especial de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Saúde, alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL N° 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
ASSESSOR JURÍDICO	AJ	01	CC-XI
SECRETARIA EXECUTIVA	SE	01	CC-VII
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS E ESTRADAS	AEOE	01	CC-VIII
GESTOR DE CONVÊNIOS	GC	01	CC-IX
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	AEG	02	CC-IX
ASSESSOR ESPECIAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO	AEAAS	02	CC-IX
ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE	AES	01	CC-IX

Anexo I-B

Tabela de Vencimentos

Cargos de provimento Comissão

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R\$)
CC-XI	5.200,00
CC-VII	1.500,00
CC-VIII	2.200,00
CC-IX	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

CC-IX	3.100,00
CC-IX	3.100,00
CC-IX	3.100,00

Art. 3º - Fica alterado o símbolo e fixado novos vencimentos para os cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Assessor de Transporte do Gabinete, Assessor Especial de Compras e Licitações e Assessor de Tributações e fiscalizações alterando o artigo 1º, Anexo I-A e I-B da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, adiante nominados.

Anexo I- A

Cargos de Provimento em Comissão

Modalidade de Recrutamento: Amplo

Denominação do Cargo	Código dos Cargos	Número dos Cargos	Símbolo de Vencimento
CHEFE DE GABINETE	CG	01	CC-XVIII
ASSESSOR DE TRANSPORTE DO GABINETE	ATG	01	CC-XVI
ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	AECL	01	CC-XVIII
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÕES E FISCALIZAÇÕES	ATF	01	CCV

Anexo I-B

Tabela de Vencimentos

Cargos de provimento Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

Símbolo do Vencimento	Vencimento Mensal (R\$)
CC-XVIII	3.300,00
CC-XVI	2.090,00
CC-XVIII	3.300,00
CC-V	1.400,00

ART. 4 - Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo I - A, da LEI MUNICIPAL N° 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, permaneceram inalterados.

Art. 5° - Para o exercício do cargo em comissão de Secretário de Educação passa a ser exigido ensino superior, preferencialmente no ramo da Educação e fica estabelecida a carga horária semanal de 20 horas.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor em 1ª de janeiro de 2021.

Rubelita/MG, 29 de dezembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL